PORTARIA Nº 145/2024 **Redenção do Gurguéia – PI, 1 de agosto de 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº288, de 17/11/2015 e

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo nº 009/2024 de 21/05/2024 e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº 288 de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção do Gurgueia e no **Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC nº 103/2019) e art. 9º da** Lei n° 423/2023**, bem como a legislação correlata;**

Considerando, **o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurguéia–REDENÇÃO-PREV,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **LUZANIRA FERNANDES DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o n° 319.864.123-34, **professora**, matrícula nº 109-1, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia- PI, 01 de agosto de 2024.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 1 (um) dia do mês de agosto de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PROCESSO Nº 009/2024

A.	Vencimento, de acordo com o art. 01° da Lei 444/2024 de 24/01/2024, que dispõe sobre o reajuste do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia	R$	3.743,12
B.	Regência, de acordo com o art. 42, da lei municipal nº 157 de 25/06/1998 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Redenção do Gurguéia.....	R$	368,64
	TOTAL EM ATIVIDADE	R$	4.111,76
	VALOR DO BENEFÍCIO	**R$**	**4.111,76**

REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, 01 de agosto de 2024.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal